

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Câmara de Maceió
11/12/1994

ESTADO DE ALAGOAS

02011 02794 1594

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rosecius
PROFESSORA

LEI Nº 4.374, de 19 de dezembro de 1994.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria Breda nº 66, Bairro de Jatiúca, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 19 de dezembro de 1994.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE

201 12/1994

Araceli
Secretaria

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

